



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 66/2018, Pregão Presencial nº 49/2018, à empresa **ESSENCIAL ACESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO ICMS.

Fornecedor 29071-ESSENCIAL ACESSORIA TRIBUTARIA LTDA					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GERENCIAMENTO DO IPM NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL.	MES	12,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
2	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA GERENCIAMENTO DAS RECEITAS DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, ACOMPANHADO DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE PESSOAL.	UND	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				Total	R\$ 46.000,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O prazo do Contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal permitido em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes. Havendo prorrogação do Contrato, o preço será corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os módulos e funcionalidades do sistema, bem como suas características e os demais serviços e obrigações deverão obedecer ao disposto no Projeto Básico, **ANEXO I** do Edital.

A execução dos serviços e fornecimento do sistema deverá ser realizada no prazo de até 15 dias a contar da assinatura do contrato, e compreenderá:

- Fornecimento, instalação e implantação do Sistema de Informática (software), parametrização do sistema, importação dos dados do sistema AIM, cadastro das Empresas e Produtores Rurais fornecidos pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul e PGDAS D e DEFIS, disponibilizados pela Receita Federal do Brasil;
- Importação das informações cadastrais e financeiras, históricos e outras informações de exercícios anteriores;
- Treinamento e capacitação dos servidores.

A CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, de forma remota, técnicos das devidas áreas, para o pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.

Ocorrerá permanentemente o assessoramento ao corpo de fiscalização nas questões relativas ao sistema de Gestão ao Índice de Participação, aos assuntos do Simples Nacional e as importações referentes às informações de cartões de crédito.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, dados técnicos necessários à alimentação do sistema.

Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa contratada, todos os serviços serão fiscalizados pela Administração, através da Secretaria Municipal da Fazenda, que verificará se os mesmos estão em conformidade com o solicitado na licitação. Em caso negativo, caberá à empresa a promoção das correções que se apresentarem necessárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

No caso de entrega do objeto incompleto, defeituoso ou em desacordo com o solicitado deverá ser refeito, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação do Município, não cabendo à licitante vencedora o direito à indenização, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

O recebimento definitivo do serviço não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

O fornecedor contratado também será encarregado da manutenção corretiva, considerando a possibilidade de erros de configuração ou outros que venham a surgir a partir do uso do sistema, incluindo o levantamento desses erros, a sua correção e a necessidade de modificações providas de alterações legislativas.

O fornecedor também deverá atuar de forma a fazer a manutenção preventiva e desenvolver melhorias, principalmente em relação à confiança nas informações dadas pelo sistema.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à fase inicial de instalação e implantação ocorrerá após o treinamento, orientação e liberação do sistema aos usuários, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação da nota fiscal e liberação pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O pagamento referente à locação e manutenção será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal do relatório das atividades efetivamente desenvolvidas no mês e liberação pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conta bancária da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp	Despesa	Cód.
2018	4	1	4	129	114	2040	1	333903913000000	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE	2520
									OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	117
									Captar, Revisar e Incrementar a Acao dos Fiscais Municipais.	
2018	4	1	4	129	114	2040	1	333903911000000	LOCACAO DE SOFTWARES	1384
									OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	117
									Captar, Revisar e Incrementar a Acao dos Fiscais Municipais.	

Nova Bassano, 24 de Julho de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal